



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 076/87

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS PARA CEMAT .

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa-MT, FAÇO SABER , que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, para a CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - todos os materiais constantes do contrato nº. 001/AJU/87, assinado em 15 de janeiro de 1.987, entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a CEMAT .

Art. 2º. - Fica também o Executivo Municipal autorizado a pagar à CEMAT a quantia de CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), como contribuição financeira para a implantação de novas redes na cidade .

Art. 3º. - Revogadas outras disposições esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos vinte e quatro dias do mes de março de mil noventos e oitenta e sete .

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Schuster
Chefe de Gabinete